

SEM COMPRA DE VOTOS

*Passo a passo para a criação de
Comitês Populares de Fiscalização Eleitoral
e denúncia de compra e sequestro de votos
nos mutirões da Campanha*

1º PASSO

Momento de articulação, em que são formados os **grupos de facilitadores** por estado (e no DF). No processo de formação desses grupos, contatar e trabalhar junto com os movimentos sociais e populares que já operam na região e seus ativistas. Os facilitadores desempenharão o papel essencial na formação de **Comitês Populares de Fiscalização Eleitoral**.

Os grupos de facilitadores escolhem, entre seus integrantes, uma ou duas pessoas de referência, que farão a ligação do trabalho realizado em cada estado (e no DF) com o grupo que se reúne às segundas, em que se debate e define os elementos comuns e principais da Campanha.

À medida em que o trabalho avança, os grupos de facilitadores podem ser distribuídos por região de cada estado, cidade, áreas metropolitanas e grandes cidades.

2º PASSO

Em cada estado e no DF, os grupos de facilitadores buscarão um **local de referência** para sediar a Campanha. O mesmo deve ser feito nas grandes cidades, regiões metropolitanas ou regiões específicas no estado (litoral; interior; região serrana etc.).

A conversa com os movimentos sociais, grupos religiosos e sindicatos, entre outros, tornará mais rápida e eficiente essa tarefa.

Nos locais de referência serão feitas as primeiras reuniões com facilitadores e facilitadoras. No caso de as reuniões serem virtuais, usar as salas oferecidas pela Universidade Mútua – ver mais abaixo.

Nessas primeiras reuniões, a atividade prática será a leitura em roda do [Manifesto da Campanha](#) e uma breve apresentação do [material da Página do Candeeiro de Apoio](#) à Campanha.

Nessa atividade, destacar a existência do [Dicionário de Verbetes](#), com explicações sobre vários pontos que serão discutidos com os participantes dos **Comitês**.

3º PASSO

Cada equipe buscará, com movimentos, sindicatos e grupos participantes, identificar pessoas (atenção especial às mulheres e jovens!) no bairro, cidade, escola, local de trabalho, igreja ou região, que se interessem em fazer parte dos **Comitês**.

Em situações determinadas, grupos de pessoas que já atuam em lutas e que tenham suas próprias atividades, podem ser convidados a assumir a função de fiscais eleitorais, tornando-se, também, **Comitês Populares de Fiscalização Eleitoral**, sem deixar de lado as suas atividades específicas.

Como primeira atividade, cada **Comitê Popular** formado será convidado a fazer a leitura em roda do [Manifesto da Campanha](#).

A segunda atividade poderá ser um “passeio coletivo virtual” pelo [material da Página do Candeeiro de Apoio](#) à Campanha, com destaque para o [Dicionário de Verbetes](#).

Neste momento, o **Comitê** será convidado a escolher os vídeos, artigos e outros materiais que lhes pareçam mais interessantes para serem utilizados nas conversas com eleitoras e eleitores.

4º PASSO

Já é grande o conjunto de material existente. E deve crescer. Contudo, que fique sempre evidenciado, como conceito central a

ser explorado: **a compra de votos – em distintos formatos – determina a má qualidade do Legislativo.**

Também neste momento deverão estar prontos os conteúdos dos primeiros cursos rápidos que serão oferecidos, inicialmente, aos grupos de facilitadores e facilitadoras.

E teremos camisetas do “Mutirão 2026 pelo fim da compra e sequestro de votos”, a serem distribuídas a facilitadoras, facilitadores e membros dos Comitês.

5º PASSO

Com o uso do material aqui indicado ou outros (obtidos, por exemplo, no [site do MCCE](#) ou redes sociais e noticiário diário), atuar sempre no sentido de aprofundar o conteúdo da Campanha. Em primeiro lugar, destacando a importância do Legislativo na vida política do país (ou seja, sobre a importância do voto para a escolha de quem nos representará nesse Poder). Afinal, são as casas legislativas que fazem as leis que todos no país, sem exceção, devem obedecer.

Momento importante para deixar claramente estabelecidas as seguintes informações: Câmara e Senado federais são do âmbito federal; assembleias legislativas, do âmbito dos estados e câmaras de vereadores, do âmbito dos municípios. Nas eleições de 2026, elegem-se deputados estaduais, federais, senadores, presidente e vice-presidente. Nas eleições municipais de 2028, prefeitos e vereadores.

Outros temas envolvidos são: exemplos específicos de compra e venda de votos; o conhecimento da legislação; estratégias para a coleta de provas dos malfeitos; fatos do cotidiano político que ilustrem as mazelas dos parlamentares etc.

Nesse processo, em que se pode gastar algum tempo, sem muita pressa, é possível aumentar o número de pessoas que se incorporem aos **Comitês**. Ou que formem outros **Comitês**.

6º PASSO

Formados alguns **Comitês Populares**, estes deverão ser conectados entre si, pela lista que o grupo local de facilitadores deve criar, para outro trabalho coletivo, agora como atividade do conjunto dos Comitês formados: **identificação dos deputados estaduais, federais e senadores, da cidade ou região, que se apresentarão para a reeleição, mas que não deverão ser reeleitos, por terem votado pela aprovação de leis e outras decisões contrárias aos interesses populares.**

7º PASSO

Elaboradas as listas desses parlamentares, deverão ser divulgadas ao máximo com materiais que podem ter títulos como: Atenção! As eleições vêm aí. Cuidado com seu voto! Não reeleja quem é contra o povo!

Ao mesmo tempo, **contatar a Justiça Eleitoral** (o Tribunal Regional Eleitoral) para dar notícia da existência da Campanha, a fim de abrir canais de comunicação para quando começar o processo de denúncias pelos **Comitês**.

Na pré-campanha eleitoral, até 15 de agosto, sem pedido de voto, intensificaremos a distribuição de materiais, os cursos de formação sobre a compra e o sequestro de votos, assim como tudo que aconteceu com as decisões contra o povo dos parlamentares em exercício, além do passado político dos novos candidatos.

8º PASSO

Começada a campanha propriamente dita, em agosto, os **Comitês** se preocuparão com o levantamento de ações tipificadas como compra ou sequestro de votos, e comprovadas (crime eleitoral), para o devido encaminhamento à Justiça Eleitoral, diretamente ou por intermédio do MCCE.